Anexo d 1 Rem. 296/65
S. Vicente 12/8/65

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.161

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "CELLULA MATER" o Viaduto que passa sôbre os trilhos da E.F.Sorocabana e liga a Praça das Bandeiras à Avenida Antônio Emmerich.2

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de agôsto de - 1 965.

Dr.Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal

42/65-a

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 13/8/65